

Manual de Escrituração – Opção pelo Simples Nacional

Dispõe sobre os lançamentos relativos às obrigações previstas no RICMS, considerando o Decreto 47.514/18, para os contribuintes que optarem pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional

Objetivo:

Este manual tem o objetivo de detalhar os procedimentos a serem adotados pelos contribuintes mineiros que apuravam o ICMS por meio do regime “Débito e Crédito” e optaram pelo Simples Nacional, em relação à apresentação da Escrituração Fiscal Digital – EFD – referente ao último período em que se encontrava no regime normal de apuração do imposto.

Orientações para o lançamento:

***Vide [Manual introdutório para lançamentos e ajustes na Escrituração Fiscal Digital](#)*

Conforme dispõe o art. 80-B do RICMS, o contribuinte deve apresentar, na EFD referente às operações realizadas no mês anterior ao da mudança do regime de apuração, o registro do inventário do estoque do último dia em que vigorava o regime normal de apuração, em relação às:

- a) mercadorias produzidas, produtos em elaboração e insumos vinculados à produção de mercadorias;
- b) mercadorias adquiridas ou recebidas para comercialização cujo imposto não tenha sido recolhido por substituição tributária.

Assim, o contribuinte deverá apresentar o **Registro H005** conforme abaixo:

REGISTRO H005: TOTAIS DO INVENTÁRIO

| Nº | Campo | Descrição |
|----|---------|--|
| 01 | REG | Texto fixo contendo " H005 " |
| 02 | DT_INV | Data do inventário = último dia do mês anterior ao de início de vigência do novo regime de apuração |
| 03 | VL_INV | Valor total do estoque |
| 04 | MOT_INV | Informe o motivo do Inventário: 04 – Na alteração de regime de pagamento – condição do contribuinte; |

Para cada mercadoria, apresentar um **Registro H010** e um **Registro H020** para identificar o valor unitário do ICMS apropriado referente às entradas de mercadorias adquiridas para comercialização, produtos acabados e em elaboração, bem como dos insumos vinculados à produção de mercadorias:

REGISTRO H010: INVENTÁRIO

| Nº | Campo | Descrição |
|----|----------|--|
| 01 | REG | Texto fixo contendo " H010 " |
| 02 | COD_ITEM | Código do item (campo 02 do Registro 0200) |
| 03 | UNID | Unidade do item |
| 04 | QTD | Quantidade do item |

Manual de Escrituração – Opção pelo Simples Nacional

| | | |
|----|------------|--|
| 05 | VL_UNIT | Valor unitário do item (utilizar o método de preço médio ponderado relativo às últimas entradas até a quantidade existente em estoque) |
| 06 | VL_ITEM | Valor do item |
| 07 | IND_PROP | Indicador de propriedade/posse do item: 0- Item de propriedade do informante e em seu poder; 1- Item de propriedade do informante em posse de terceiros; 2- Item de propriedade de terceiros em posse do informante |
| 08 | COD_PART | Código do participante (campo 02 do Registro 0150): - proprietário/possuidor que não seja o informante do arquivo |
| 09 | TXT_COMPL | Descrição complementar. |
| 10 | COD_CTA | “vazio” |
| 11 | VL_ITEM_IR | “vazio” |

REGISTRO H020: INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO INVENTÁRIO

| Nº | Campo | Descrição |
|----|----------|--|
| 01 | REG | Texto fixo contendo "H020" |
| 02 | CST_ICMS | Código da Situação Tributária referente ao ICMS, conforme a Tabela indicada no item 4.3.1 |
| 03 | BC_ICMS | Informe a base de cálculo do ICMS (utilizar o método de preço médio ponderado relativo às últimas entradas até a quantidade existente em estoque) |
| 04 | VL_ICMS | Informe o valor do ICMS a ser debitado (utilizar o método de preço médio ponderado relativo às últimas entradas até a quantidade existente em estoque) |

Para a apuração do valor do imposto a ser estornado, conforme inciso III do art. 80-B do RICMS, o contribuinte deve multiplicar a quantidade informada no campo 4 do registro H010 pelo valor do ICMS informado no campo 04 do registro H020, para cada uma das mercadorias informadas no respectivo inventário.

O valor apurado do crédito a ser estornado deve ser lançado como “Ajuste de Apuração” no registro E111 com o código **MG010002** [CHFM1] (Apuração do ICMS; Estorno de créditos por opção pelo Simples Nacional) conforme detalhado abaixo:

REGISTRO E111: AJUSTE/BENEFÍCIO/INCENTIVO DA APURAÇÃO DO ICMS.

| Nº | Campo | Descrição |
|----|----------------|--|
| 01 | REG | Texto fixo contendo "E111" |
| 02 | COD_AJ_APUR | MG010002 |
| 03 | DESCR_COMPL_AJ | “Inciso III do art. 80-B do RICMS – Alteração do regime normal de apuração para o Simples Nacional a partir de 01/MM/AAAA” |
| 04 | VL_AJ_APUR | Valor do ajuste da apuração |

Reflexo no Registro E110 (APURAÇÃO DO ICMS – OPERAÇÕES PRÓPRIAS.):

O valor do estorno de crédito será totalizado no campo 05 (VL_ESTORNOS_CRED) do registro E110.

Observação: Na DAPI, o valor do estorno de crédito apurado deve ser lançado no Campo 95 – “Estorno de Créditos” com o motivo 2 - “Demais estornos de crédito” do Quadro VIII – Apuração do ICMS no Período.